



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

Resolução
Ad Referendum nº003/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação 046/2019 – CEDI/PR, que aprovou o calendário das reuniões ordinárias do CEDI/PR de 2020,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11/03/2020, decretou pandemia mundial de coronavírus, e que os idosos estão no grupo de maior risco;

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a suspensão das reuniões do CEDI/PR do mês de Março, agendada para os dias 24,25 e 26/03, sem previsão de reagendamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Março de 2020.

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso